



FADI

FACULDADE
DE DIREITO
DE SOROCABA



REGULARIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO INFORMAL



Bruno Sérgio Buglia
Camila Pacheco Paschoal Libérale
Dorival Aparecido Francisco Filho
João Henrique Violardi Lopes
Stéfano Murat Ribeiro
Yann Carlos Almeida Libérale

A DISCIPLINA DE EXTENSÃO

O objetivo da disciplina de extensão é promover a integração entre universidade e sociedade, estimulando inclusão, cidadania e desenvolvimento humano. No curso de Direito da FADI, ela forma profissionais sensíveis às questões sociais e que estão preparados para lidar com as complexidades da atuação jurídica, unindo a teoria abordada no estudo do direito à vida prática em sociedade.

O BLOG

O Blog desempenha um papel de disseminação de conhecimento jurídico e de reflexão crítica sobre questões sociais, promovendo o impacto da educação no acesso à justiça e na cidadania. O blog aborda diversos temas com conteúdos interativos, que incentivam a participação ativa dos leitores na construção de um debate jurídico acessível e relevante explorando o Direito como ferramenta de transformação.

OBJETIVO DA PESQUISA

Este estudo busca destacar a importância da regularização empresarial como um mecanismo de fortalecimento econômico e inclusão social, garantindo que os empreendedores possam operar de modo formal e com estabilidade no mercado. Também possui o intuito de destacar os benefícios, tanto para o próprio negócio, quanto para sua participação social. E, por fim, oferece um caminho prático e acessível para a regularização, facilitando o entendimento dos procedimentos necessários e incentivando a adesão ao sistema formal por demonstrar as vantagens da formalização.

EFEITOS NA SOCIEDADE

Esperamos que este trabalho produza um efeito positivo e significativo na sociedade, no sentido de conscientizar e educar empresários informais para que observem as vantagens da formalização, o acesso ao crédito, uma maior segurança jurídica, dentre outros benefícios. Também que este estudo possa servir de base para produção de políticas públicas de incentivo a formalização e apoio aos negócios locais, reduzindo o número de empresários informais e, conseqüentemente, aumentando o número de empresários formalizados, fortalecendo assim a sociedade economicamente como um todo.

CONTEXTUALIZAÇÃO

No Brasil, milhões de trabalhadores ainda atuam na informalidade, enfrentando insegurança jurídica, exclusão previdenciária e dificuldades no acesso a crédito, serviços bancários e oportunidades de crescimento. Até mesmo diante desse cenário, foi instituída a figura do Microempreendedor Individual (MEI) por meio da Lei Complementar nº 128/2008, com o objetivo de incluir economicamente os trabalhadores informais, oferecendo-lhes uma maneira simples, rápida e acessível de se formalizar.

A legislação foi criada para diminuir a burocracia e os custos de entrada no mercado formal, facilitando a regularização de pequenos negócios e autônomos. Como mostra o estudo de uma administradora de empresas e gestora organizacional Marcia Boniáfcio Stoc em sua tese de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná de (2018), os benefícios percebidos pelos empreendedores que optaram pela formalização incluem a possibilidade de emitir notas fiscais, participar de licitações públicas, acessar crédito com melhores condições e usufruir de direitos previdenciários como aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade. Sem contar o aumento na produção, melhoria na imagem do negócio e maior confiança dos clientes.

No entanto, como destaca um profissional da contabilidade chamado Bruno Vieira em seu Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina (2020), a informalidade persiste, mesmo com os avanços legais. Os principais obstáculos à formalização ainda são o desconhecimento sobre o processo e seus benefícios, a aversão à burocracia e o medo de custos ou exigências fiscais. Esses fatores demonstram a importância de ações educativas que esclareçam o passo a passo e desmistifiquem o processo de formalização.

O estudo de duas profissionais da contabilidade, Maria Rafaela Vieira Santos e Daiane Castro Siqueira Freitas em um artigo científico acadêmico publicado na revista Diálogos em Contabilidade: teoria e prática (2018), reforça a importância da orientação contábil e institucional — como a oferecida pelo SEBRAE — para que o empresário informal compreenda suas obrigações e se mantenha em conformidade com a legislação, aproveitando ao máximo os benefícios da formalização.

A proposta aqui portanto é guiar o empreendedor informal por todas as etapas, mostrando como a legalidade pode ser benéfica tanto para o seu negócio como para a economia do país.

O SEBRAE

O que é o SEBRAE?

O SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1972, com a missão de fomentar o empreendedorismo e fortalecer os pequenos negócios no Brasil. Sua atuação se dá por meio de capacitações, consultorias especializadas e apoio à formalização de microempreendedores individuais (MEI).

Entre suas principais atividades, destacam-se cursos, palestras, oficinas presenciais e a distância, além de consultorias que abrangem temas como gestão, finanças, marketing e inovação. O SEBRAE também orienta empresários na abertura de empresas, oferecendo suporte jurídico e contábil, e promove eventos de networking, feiras e acesso a novas tecnologias.

O órgão auxilia tanto quem quer abrir um negócio quanto quem já empreende e deseja melhorar sua atuação no mercado, inovar ou expandir suas atividades.

Onde encontrar?

Em Sorocaba (SP), o SEBRAE está localizado na Av. São Paulo, 1182, CEP 18013-003.

Além da sede principal, há unidades do programa "Sebrae Aqui" no centro da cidade, no Sorocaba Shopping, com atendimento voltado inclusive para o público feminino. O SEBRAE é, portanto, um importante aliado na jornada empreendedora.

Acesse o site do SEBRAE

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=Sorocaba>

Contatos



Sorocaba (15) 3229-0270

SAC 0800 570 0800

ANÁLISE DA ÁREA JURÍDICA

O Direito Empresarial é a área jurídica responsável por regulamentar as atividades econômicas exercidas por empresas e empresários, garantindo segurança jurídica e promovendo um ambiente de negócios sustentável. A escolha dessa área se justifica pela crescente informalidade empresarial no Brasil, onde muitos empreendedores iniciam suas atividades sem a devida regularização, expondo-se a riscos fiscais, trabalhistas e contratuais.

A formalização empresarial é essencial para assegurar a proteção legal do empresário, viabilizar o acesso a crédito e benefícios governamentais, além de fomentar a competitividade no mercado. O artigo 967 do Código Civil estabelece a obrigatoriedade do registro do empresário, evidenciando a necessidade de conscientização e orientação sobre esse processo. Portanto, esta pesquisa busca destacar a importância da regularização empresarial como um mecanismo de fortalecimento econômico e inclusão social, garantindo que os empreendedores possam operar de modo formal e com estabilidade no mercado.



INFORMALIDADE NO BRASIL

Por trás de cada negócio de bairro, barraca de feira ou loja virtual, existe uma história de coragem, trabalho e, muitas vezes, de informalidade. No Brasil, milhares de empreendedores ainda enfrentam dificuldades para regularizar suas atividades — seja por desconhecimento, medo da burocracia ou simplesmente falta de acesso à informação.

Estudos recentes demonstram e destacam a importância da formalização como ferramenta de inclusão econômica e social. O artigo escrito na área de ciências contábeis por Maria Rafaela Vieira Santos e Daiane Castro Siqueira Freitas (Microempreendedor individual e suas facilidades para o trabalhador sair da informalidade) e a monografia também escrita na área de ciências contábeis, por Brunno Vieira (Fatores determinantes na informalidade de pequenos empreendimentos) analisam os avanços e desafios do processo de formalização, especialmente entre os pequenos empresários. A pesquisa já mencionada de Maria Rafaela Vieira Santos e Daiane Castro Siqueira Freitas enfatiza o papel dos regimes tributários simplificados, como o Simples Nacional, na redução da burocracia e dos custos. Segundo as autoras, esses avanços tornaram a abertura de empresa algo mais acessível, especialmente para empreendedores com recursos limitados.

INFORMAÇÃO E ACESSO

A contabilidade, embora não obrigatória em certos enquadramentos, também é apontada como ferramenta estratégica para a boa gestão e desenvolvimento do negócio.

Os estudos analisados deixam uma lição clara: a formalização vai muito além da legislação. Ela exige educação empreendedora, acesso à informação e políticas públicas eficazes de orientação. A inclusão de pequenos negócios na legalidade representa um ganho coletivo — para o empreendedor, que pode crescer com respaldo jurídico; para o Estado, que amplia sua base arrecadatória; e para a sociedade, que se beneficia da geração de empregos e da circulação da economia.

Em um país marcado pela desigualdade e pela criatividade empreendedora, facilitar a formalização é, antes de tudo, uma questão de justiça econômica.



FONTE: João Violarði

BUROCRACIA AINDA ASSUSTA

Apesar dos incentivos legais e tributários, muitos empresários seguem operando à margem da legalidade. A monografia de Brunno Vieira, baseada em entrevistas com empreendedores de Garopaba e Paulo Lopes (SC), revela que a informalidade ainda é motivada por fatores como desconhecimento, desinteresse, baixa escolaridade e receio da prestação de contas.

A percepção de que o processo é complicado e custoso — embora muitas vezes não corresponda à realidade — ainda impede a regularização. Mesmo com iniciativas como abertura gratuita e regimes simplificados, o medo da burocracia continua sendo um obstáculo importante.

Ele observa que, quando informados sobre os reais benefícios da formalização — como a proteção previdenciária e o acesso facilitado ao crédito — muitos empreendedores demonstram interesse em regularizar sua situação. Mas, para isso, é preciso que a informação chegue até eles de forma clara, acessível e confiável.



PODCAST COM ESPECIALISTA

Diante de todo o cenário apresentado, buscamos conversar com um especialista no assunto, de um modo leve e descontraído mas ao mesmo tempo abordando claramente o que está envolvido na regularização do empresário informal. Assista abaixo um podcast completo com especialista em Direito Empresarial, Professor na Faculdade de Direito de Sorocaba, Dr. Luis Inácio Carneiro Filho. No podcast, o especialista responde questões jurídicas relevantes de caracterização do empresário e processos legais necessários para regularização da atividade empresarial de um modo bem interessante.

BIO DO ESPECIALISTA

Prof. Dr. Luis Inácio Carneiro Filho

Doutor em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Graduado pela Faculdade de Direito de Itu, Pós-graduado em Direito e Processo do Trabalho pela mesma instituição, e Mestre em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Professor titular de Direito Civil da Faculdade de Direito de Itu e de Direito Empresarial nas Faculdades de Campinas /SP – FACAMP e da Faculdade de Direito de Sorocaba/SP – FADI. Atualmente presidente do Núcleo da Escola Superior da Advocacia – ESA da 53ª subseção da OABSP – Itu/SP.



[HTTPS://SITE.FADI.BR/POST-04-EXEMPLO/](https://site.fadi.br/post-04-exemplo/)

ASSISTA AO VÍDEO COMPLETO ABAIXO:



Podcast - Regularização do Empresário inform...

PODCAST

REGULARIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO INFORMAL

CONVIDADO:
PROF. DR. LUIS INÁCIO CARNEIRO FILHO

Assistir no  YouTube

Compartilh...

BASTIDORES DO PODCAST



FONTE: João Violaridi

YANN E CAMILA LIBERALE



FONTE: João Violaridi

BRUNO BUGLIA E PROF. CARNEIRO



FONTE: João Violaridi

DORIVAL, YANN, CAMILA LIBERALE, BRUNO, JOÃO HENRIQUE, STÉFANO E PROF. CARNEIRO

CARTILHA PARA REGULARIZAÇÃO

Unindo nossas pesquisas à conversa do podcast, percebemos que a falta de informação sobre o processo de formalização do empresário informal é um dos principais desafios dessa questão. Por isso, elaboramos uma cartilha abaixo com as informações necessárias e um passo a passo para facilitar o caminho da regularização da atividade empresarial.

O QUE É FORMALIZAR UMA EMPRESA?

- TORNAR A ATIVIDADE EMPRESARIAL RECONHECIDA PELO ESTADO, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA QUE O NEGÓCIO OPERE LEGALMENTE.



COMO ESTÁ NO ORDENAMENTO JURÍDICO?

- A FORMALIZAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL, EM LEIS EMPRESARIAIS E TRIBUTÁRIAS. O EMPRESÁRIO DEVE OBSERVAR REGRAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS CONFORME SUA ATIVIDADE.



VANTAGENS DA REGULARIZAÇÃO

- ACESSO A CRÉDITO BANCÁRIO E PROGRAMAS PÚBLICOS
- PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
- PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PESSOAL (EM ALGUNS TIPOS JURÍDICOS)
- DIREITO À APOSENTADORIA E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- MAIOR CONFIANÇA DO MERCADO

QUEM PODE SER EMPRESÁRIO?

No Brasil, para atuar como empresário, é necessário atender a pré-requisitos essenciais para exercer legalmente atividades empresariais. Portanto, antes de iniciar, é fundamental cumprir as regras impostas pelo ordenamento jurídico.

CAPACIDADE CIVIL (ARTS. 3º E 4º DO CC)

- MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS PODEM EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL. MENORES E INCAPAZES PRECISAM DE REPRESENTAÇÃO LEGAL. PORTANTO É NECESSÁRIO TER CAPACIDADE CIVIL PLENA.

EMANCIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

- O MENOR EMANCIPADO POR CASAMENTO, ATIVIDADE ECONÔMICA PRÓPRIA OU ATO DOS PAIS PODE ABRIR EMPRESA. OS INCAPAZES PODEM PARTICIPAR POR MEIO DE CURADORES OU REPRESENTANTES, COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

PARTICIPAÇÃO DE CÔNJUGES, MENORES E PESSOAS JURÍDICAS

- CÔNJUGES PODEM SER SÓCIOS ENTRE SI, CONFORME O REGIME DE BENS. MENORES PRECISAM DE AUTORIZAÇÃO. PESSOAS JURÍDICAS (OUTRAS EMPRESAS) TAMBÉM PODEM SER SÓCIAS, DESDE QUE PERMITIDO PELO TIPO SOCIETÁRIO.

TIPOS DE NATUREZA JURÍDICA

- **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

PESSOA FÍSICA QUE EXERCE ATIVIDADE EMPRESARIAL EM SEU PRÓPRIO NOME, COM RESPONSABILIDADE ILIMITADA.

- **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

FORMADA POR DOIS OU MAIS SÓCIOS, COM RESPONSABILIDADE LIMITADA AO VALOR DAS QUOTAS. É REGIDA PELO CONTRATO SOCIAL E TEM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA.

- **SOCIEDADE SIMPLES**

VOLTADA A ATIVIDADES INTELECTUAIS

- **MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL COM RECEITA ANUAL DE ATÉ R\$ 81 MIL. TEM REGIME SIMPLIFICADO, NÃO PODE TER SÓCIO E SÓ PODE TER UM EMPREGADO.

- **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)**

EMPRESA COM APENAS UM SÓCIO (PESSOA NATURAL), COM RESPONSABILIDADE LIMITADA AO CAPITAL SOCIAL, SEM A NECESSIDADE DE PLURALIDADE SOCIETÁRIA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

CONTRATO SOCIAL OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

- CONTRATO SOCIAL: UTILIZADO PARA EMPRESAS COM DOIS OU MAIS SÓCIOS
- REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO: PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.
- SLU : (SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal): COM APENAS UM SÓCIO
- MEI: NÃO PRECISA DE CONTRATO OU REQUERIMENTO FÍSICO. O REGISTRO É FEITO DIRETAMENTE COM PREENCHIMENTO DIGITAL.

DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTES

- PESSOAS FÍSICAS BRASILEIRAS:
 - RG
 - CPF
 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO
 - TÍTULO DE ELEITOR OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA
- PESSOAS JURÍDICAS (SÓCIAS):
 - CNPJ
 - CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 - ATOS DE DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

4 PASSOS PARA REGULARIZAÇÃO NA PRÁTICA!

1

ESCOLHA A NATUREZA JURÍDICA DA SUA EMPRESA E FAÇA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE NA PREFEITURA DA SUA CIDADE

2

FAÇA O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DA ATIVIDADE E FAÇA O CADASTRO NA RECEITA FEDERAL PARA OBTER O SEU CNPJ

3

FAÇA INSCRIÇÃO ESTADUAL (ICMS) E MUNICIPAL (ISS) PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

4

FAÇA CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL E OBTENHA ALVARÁS E LICENÇAS CASO NECESSÁRIO

PRINCIPAIS ENTIDADES ENVOLVIDAS

RECEITA FEDERAL

EMISSÃO DO CNPJ
(CADASTRO NACIONAL DA
PESSOA JURÍDICA)

JUNTAS COMERCIAIS

REGISTRO DO CONTRATO
SOCIAL, NOME EMPRESARIA
(JUCERJA, JUCEB, ETC.)

SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONCEDE O ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO, PARA A
EMPRESA A ATUAR NO
ENDEREÇO ESCOLHIDO.

SECRETARIAS ESTADUAIS

CASO A EMPRESA ATUE COM
CIRCULAÇÃO DE
MERCADORIAS OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUJEITOS AO ICMS,

CORPO DE BOMBEIROS

CONCEDE O ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO, PARA A
EMPRESA A ATUAR NO
ENDEREÇO ESCOLHIDO.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CASO A EMPRESA ATUE COM
CIRCULAÇÃO DE
MERCADORIAS OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUJEITOS AO ICMS,

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio desta pesquisa pudemos refletir sobre o impacto que a formalização tem na vida de empreendedores e na economia como um todo. Percebemos que, embora existam mecanismos acessíveis para a formalização, ainda há uma barreira significativa de desconhecimento e receio que acaba impedindo muitos empresários de darem esse passo. Sempre há empreendedores que, apesar da vontade de crescer, temem a burocracia e os custos envolvidos.

Com a produção de conteúdo acessível e um podcast com o professor Luiz Inácio Carneiro Filho e com Bruno Buglia, tentamos demonstrar que os riscos da informalidade são maiores e mais prejudiciais do que as vantagens. A regularização oferece o acesso a direitos e oportunidades de crescimento.

A regularização não apenas garante direitos, mas fortalece o negócio, trazendo estabilidade e credibilidade no mercado. Essa percepção reforçou para nós a necessidade de disseminação de informações claras e acessíveis, para que mais empresários possam enxergar a formalização como um avanço e não como um obstáculo.

Ao elaborar a cartilha, oferecemos à sociedade contribuição prática, com um passo a passo simples e direto, oferecendo um caminho viável para a formalização.

Além disso, incentivos e programas de orientação podem ser fundamentais para diminuir a informalidade e estimular o crescimento dos pequenos negócios. A formalização não beneficia apenas o empresário, mas impulsiona toda a economia.

Esperamos que este estudo sirva como um convite à ação, incentivando empreendedores informais a darem o primeiro passo rumo à legalização e ao fortalecimento de seus negócios. Afinal, a formalização não deve ser vista como um fardo, mas como uma oportunidade de crescimento e valorização profissional.

BIBLIOGRAFIA

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial: Direito de empresa. 23^o. ed. atual. São Paulo: Revista dos tribunais, 2019. 523 p. v. 1.

Empreendedorismo informal no Brasil. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). 03 de junho de 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/empreendedorismo-informal-no-brasil,77089b44da716810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em 9 de abril de 2025.

Guia completo para regularizar e manter a regularização da sua empresa. Nova informe soluções contábeis. 12 de março de 2025. Disponível em: <https://novainforme.com/2025/03/12/guia-completo-para-regularizar-e-manter-a-regularizacao-da-sua-empresa/>. Acesso em 09 de abril de 2025.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Manual de Direito Empresarial – Volume único - Ed. Juspodivm.

SANTOS, Maria Rafaela Vieira; FREITAS, Daiane Castro Siqueira. Microempreendedor individual e suas facilidades para o trabalhador sair da informalidade, Revista diálogos em contabilidade teoria e prática. Disponível em: <http://periodicos.unifacef.com.br/dialogoscont/article/view/1948/1384>

STOOC, Marcia Bonifácio. Microempreendedor individual: percepção sobre sua formalização. 2018. 95 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, 2018. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/3586#preview-linko>

VIEIRA, Brunno. Fatores determinantes na informalidade de pequenos empreendimentos. Repositório Institucional UFSC. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/218087>

